



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
Casa Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 181/2009

Em 21 de 09 de 2009

AUTOR; MESA DIRETORA DA CÂMARA

Ementa

Altera a redação do inciso III, § 1º, do Art. 6º da Lei nº 4.563 de 10 de outubro de 2007, altera a redação dos anexos I, II, III regulamenta os vencimentos dos cargos de assessor de gabinete, altera a redação do anexo V, e dá ou tras providências.

Distribuição

a Comissão de Justiça e Redação  
para parecer

S.S. Câmara Municipal

22 de 09 de 2009

  
Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 22 de 09 de 09

  
Presidente

  
Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 22 de 09 de 2009

  
Presidente

  
Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
Mesa Diretora

Câmara Municipal de Campina Grande  
**RECEBIDO**  
Em 23/03/09, 17:30hs  
  
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 181 /2009

**EMENTA:** Altera a redação do inciso III, § 1º, do Art. 6º da Lei nº 4.563 de 10 de outubro de 2007, altera a redação dos Anexos I, II e III regulamenta os vencimentos dos cargos de Assessor de Gabinete, altera a redação do Anexo V, e dá outras providências.

**Art. 1º** - O inciso III, do § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.563 de 10 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** - .....

**§ 1º** - .....

**I** - .....

**II** - .....

**III** - *Cargos em Comissão de Assessoramento Parlamentar - AG 1 a AG 12. Cargos de Assessoramento Direto aos Gabinetes dos Vereadores, cujos níveis variam de I à XII, e que são de exclusivas indicações dos Vereadores, no exercício do mandato.*

**Art. 2º** - No Anexo I - No QUADRO PERMANENTE a tabela GRUPOS OCUPACIONAIS DE CARGOS DE GABINETES passa a ter a seguinte redação:

<b>Cargos de Assessoramento de Gabinete do Vereador - AG</b>		
<b>Denominação</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quantidade</b>
<i>Assistente de Gabinete I</i>	<i>AG 1</i>	<i>03</i>
<i>Assistente de Gabinete II</i>	<i>AG 2</i>	<i>02</i>
<i>Assistente de Gabinete III</i>	<i>AG 3</i>	<i>03</i>
<i>Assistente de Gabinete IV</i>	<i>AG 4</i>	<i>02</i>
<i>Assistente de Gabinete V</i>	<i>AG 5</i>	<i>02</i>
<i>Assistente de Gabinete VI</i>	<i>AG 6</i>	<i>02</i>
<i>Assistente de Gabinete VII</i>	<i>AG 7</i>	<i>02</i>
<i>Assistente de Gabinete VIII</i>	<i>AG 8</i>	<i>02</i>
<i>Assistente de Gabinete IX</i>	<i>AG 9</i>	<i>03</i>
<i>Assistente de Gabinete X</i>	<i>AG 10</i>	<i>02</i>
<i>Assistente de Gabinete XI</i>	<i>AG 11</i>	<i>02</i>
<i>Assistente de Gabinete XII</i>	<i>AG 12</i>	<i>01</i>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
 (Casa de Félix Araújo)  
**Mesa Diretora**

**Art. 3º - No Anexo II - MUDANÇA DA ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE, a Tabela CARGOS DE ASSESSORIA DIRETA AO VEREADOR passa a ter a seguinte redação:**

<b>CARGO ANTERIOR</b>			<b>CARGO ATUAL</b>		
<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ASSISTENTE DE VEREADOR GG		Vide Resoluções 016/95, 037/97 e 013/99	ASSISTENTE DE GABINETE I	AG 1	03
			ASSISTENTE DE GABINETE II	AG 2	02
			ASSISTENTE DE GABINETE III	AG 3	03
			ASSISTENTE DE GABINETE IV	AG 4	02
			ASSISTENTE DE GABINETE V	AG 5	02
			ASSISTENTE DE GABINETE VI	AG 6	02
			ASSISTENTE DE GABINETE VII	AG 7	02
			ASSISTENTE DE GABINETE VIII	AG 8	02
			ASSISTENTE DE GABINETE IX	AG 9	03
			ASSISTENTE DE GABINETE X	AG 10	02
			ASSISTENTE DE GABINETE XI	AG 11	02
			ASSISTENTE DE GABINETE XII	AG 12	01
ASSESSOR DE BANCADA GG					

;

**Art. 4º - No Anexo III - TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EM COMISSÃO, a Tabela GRUPOS OCUPACIONAIS DE CARGOS DE GABINETE passa a ter a seguinte redação:**

<b>Cargos de Assessoramento de Gabinete do Vereador - AG</b>		
<b>Denominação</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento</b>
<i>Assistente de Gabinete I</i>	AG 1	R\$ 480,00
<i>Assistente de Gabinete II</i>	AG 2	R\$ 720,00
<i>Assistente de Gabinete III</i>	AG 3	R\$ 840,00
<i>Assistente de Gabinete IV</i>	AG 4	R\$ 960,00
<i>Assistente de Gabinete V</i>	AG 5	R\$ 1.080,00
<i>Assistente de Gabinete VI</i>	AG 6	R\$ 1.440,00
<i>Assistente de Gabinete VII</i>	AG 7	R\$ 1.560,00
<i>Assistente de Gabinete VIII</i>	AG 8	R\$ 1.680,00
<i>Assistente de Gabinete IX</i>	AG 9	R\$ 1.920,00
<i>Assistente de Gabinete X</i>	AG 10	R\$ 2.720,00
<i>Assistente de Gabinete XI</i>	AG 11	R\$ 3.600,00
<i>Assistente de Gabinete XII</i>	AG 12	R\$ 4.680,00



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)

**Mesa Diretora**

**Ar. 5º** - O Quadro de cargo de Assessor Parlamentar constante da Lei nº 4.563 de 10 de outubro de 2007 – Dos cargos de Assistente de Vereador – Funções – Anexo V, passa a vigorar da seguinte redação, ficando criados os cargos de ASSISTENTE DE GABINETE IX – Símbolo AG 9, ASSISTENTE DE GABINETE DE GABINETE X – Símbolo AG 10, ASSISTENTE DE GABINETE XI – Símbolo AG 11 e ASSISTENTE DE GABINETE XII – Símbolo AG 12.

**“ANEXO V –**

**COMPETÊNCIA SUMÁRIA DOS CARGOS**

**PARTE PERMANENTE**

**I – COMISSIONADOS**

.....

**II – EFETIVOS**

.....

**III – CARGOS DE ASSISTENTE DE VEREADOR – FUNÇÕES**

**ASSISTENTE DE GABINETE I – SÍMBOLO AG 1 – Função: Apoio Administrativo Fundamental I** – compete fazer a limpeza, conservação e zeladoria do Gabinete do Vereador, servir água e café ao Vereador, funcionários e visitantes, manter o Gabinete em ordem e outras tarefas afins designadas por sua chefia imediata. - **Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.**

**ASSISTENTE DE GABINETE II – SÍMBOLO AG 2 – Função: Apoio Administrativo Fundamental II** – compete fazer o serviço de entrega de documentos e objetos dentro do recinto e fora dela, e outras tarefas afins, designadas por sua chefia imediata. - **Requisito: Ensino Fundamental Completo.**

**ASSISTENTE DE GABINETE III – SÍMBOLO AG 3 – Função: Apoio Administrativo Fundamental III** – compete à realização de chamadas e atendimentos telefônicos, recepcionar as pessoas, fazer recebimento e entrega de correspondências e documentos, fazer a triagem da documentação, arquivamento e guarda de documentos e objetos, e fazer outras tarefas afins designadas por sua chefia imediata. - **Requisito: Ensino Médio.**

**ASSISTENTE DE GABINETE IV – Símbolo AG 4 – Função: Atendimento ao Público** – compete dar o primeiro atendimento aos públicos interno e externo no recinto do Gabinete do Vereador, fazendo o encaminhamento de pessoas, logo após ter feito as devidas identificações das mesmas, e outras tarefas afins, designadas por sua chefia imediata. - **Requisito: Ensino Médio.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)

**Mesa Diretora**

**ASSISTENTE DE GABINETE V – Símbolo AG 5 – Função: Assessoria Administrativa** – compete dar o apoio administrativo no Gabinete do Vereador, através do registro de atendimento, elaboração de ofícios, cartas e encaminhamentos, arquivamento e outras tarefas afins, designadas por sua chefia imediata. - **Requisito: Ensino Médio.**

**ASSISTENTE DE GABINETE VI – Símbolo AG 6 – Função: Assessoria Direta no Plenário** – compete dar assessoria direta ao Vereador no Plenário, assistindo às sessões, anotando as matérias e discussões, realizando outras tarefas afins, designadas pelo Vereador. - **Requisito: Ensino Médio.**

**ASSISTENTE DE GABINETE VII – Símbolo AG 7 – Função: Assessoria direta ao Vereador no Gabinete-** compete dar assessoria direta ao Vereador, no serviço de Secretariado, cuidar da agenda de compromissos, realizar contatos internos e externos, realizar outras tarefas de interesse do Vereador e designadas por sua chefia imediata. - **Requisito: Ensino Médio.**

**ASSISTENTE DE GABINETE VIII – Símbolo AG 8 – Função: Assessoria Parlamentar Externa** – compete dar assessoria parlamentar ao Vereador fora do recinto da Câmara Municipal, tendo contato com as lideranças comunitárias e com a comunidade em geral, ouvindo e anotando os anseios e as reivindicações das mesmas, e realizar outras tarefas de interesse do Vereador e as designadas pela chefia imediata. - **Requisito: Ensino Médio.**

**ASSISTENTE DE GABINETE IX – Símbolo AG 9 –**

**ASSISTENTE DE GABINETE X – Símbolo AG 10 –**

**ASSISTENTE DE GABINETE XI – Símbolo AG 11 – Função Assessoria Parlamentar Interna** – compete dar assessoria parlamentar ao Vereador, no recinto da Câmara Municipal, elaborando e examinando proposições, assistindo as sessões e dando sugestões e opiniões sobre as diversas matérias e expedientes, realizar outras tarefas de interesse do Vereador e as designadas pela Chefia imediata. - **Requisito: Ensino Superior.**

**ASSISTENTE DE GABINETE XII – Símbolo AG 12 - Função Chefia do Gabinete do Vereador** – compete supervisionar e dirigir as atividades do Gabinete do Vereador; dar assessoria de naturezas política, parlamentar e administrativa; verificar notícias veiculadas; redigir notas à imprensa; servir de elo de ligação entre o Vereador e os órgãos de imprensa e comunicação; representar o Vereador em solenidades sociais, quando indicado pelo mesmo. - **Requisito: Ensino Superior”**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Mesa Diretora**

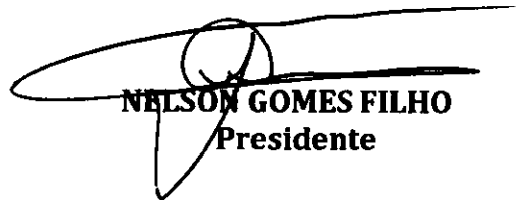
**Art. 6º** - O quantitativo de cada gabinete atenderá a dotação orçamentária vigente em cada legislatura.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão, por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento em vigor.

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2009.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente as Resoluções 016/95, 037/97 e 013/99.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em

  
**NELSON GOMES FILHO**  
Presidente

  
**INÁCIO FALCÃO**  
1º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Mesa Diretora**

**JUSTIFICATIVA:**

Esta propositura vem atender a uma exigência do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, visando a regulamentação dos cargos em Comissão de Assessoramento de Gabinete do Vereador. Com essa regulamentação, fica nosso Quadro de Assistente de Vereador enquadrado nas normas e exigências daquele egrégio Tribunal.

Por isso, pedimos aos nossos pares a aprovação desta matéria.